

LEI nº 534

Abre Crédito Especial para pagamento de despesa resultante da reestruturação de vencimentos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a proceder a reestruturação do Quadro de Funcionários Municipais, a partir do mês de Abril do corrente exercício, podendo dispender da quantia que se fizer necessária, durante nove meses.

Art. 2º - A reestruturação de que fala o Art. 1º, obedecerá a Tabela n. I, anexa, e que fica fazendo parte integrante desta Lei, observados rigorosamente, os valores ali mencionados.

Art. 3º - Para o cumprimento da despesa onerada com a reestruturação de vencimentos objetivado por esta Lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir, em tempo oportuno, o Crédito Especial que se fizer necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 26 de abril de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

TABELA Nº I DE QUE TRATA A LEI Nº 534, DE 26-4-1966
REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

CATEGORIA A

Nº de cargos	Vencimentos mensais
1 Secretário da Prefeitura	Cr\$ 100.000
1 Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$ 100.000
1 Chefe do Serviço da Contabilidade	Cr\$ 100.000
1 Chefe do Serviço da Educação	Cr\$ 100.000
1 Chefe do Serviço de Obras	Cr\$ 100.000
1 Fiscal Geral de Rendas	Cr\$ 100.000

CATEGORIA B

1 Auxiliar do Serviço da Contabilidade	Cr\$ 85.000
1 Auxiliar do Serviço da Fazenda	Cr\$ 85.000
1 Agente Fiscal	Cr\$ 85.000
1 Fiscal Geral de Obras	Cr\$ 85.000
1 Fiscal do Distrito da Cidade	Cr\$ 85.000
1 Almoxarife Municipal	Cr\$ 85.000
1 Bibliotecário Municipal	Cr\$ 85.000

CATEGORIA C

1 Secretário da Câmara Municipal	Cr\$ 75.000
1 Encarregado do Serviço de Água e Esgoto	Cr\$ 75.000
1 Encarregado do Serviço do Matadouro	Cr\$ 75.000
1 Encarregado do Serviço do Mercado	Cr\$ 75.000
1 Encarregado do Serviço do Cemitério	Cr\$ 75.000
1 Ficheirista Municipal	Cr\$ 75.000
1 Porteiro Contínuo	Cr\$ 75.000
2 Tratoristas	Cr\$ 150.000
2 Motoristas	Cr\$ 150.000

CATEGORIA D

1 Auxiliar do Serviço de Água e Esgoto	Cr\$ 70.000
1 Fiscal do Distrito de Crisólia	Cr\$ 70.000
1 Fiscal do Distrito de S. José do Mato Dentro	Cr\$ 70.000
1 Vigilante-Servente	Cr\$ 70.000

CATEGORIA E

Pessoal Inativo da Prefeitura Municipal – reestruturação de 20% (vinte por cento)

Esta Tabela entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1966.
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 26 de Abril de 1966.
O Prefeito Municipal, Silviano Miranda.